



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E DEFINE O VALOR DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	VEREADORES E SUBSCRITORES
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 7/2025, de autoria de vereadores subscritores, dispõe sobre a regulamentação e a fixação dos valores das diárias devidas aos servidores da Câmara Municipal de Tangará da Serra, revogando expressamente o Decreto nº 1.269, de 27 de fevereiro de 2025.

A proposta estabelece critérios para concessão de diárias em deslocamentos dentro e fora do Estado, define limites de gastos, atualiza parâmetros administrativos e introduz inovações como a possibilidade de pagamento via Pix. Os valores fixados variam conforme o grupo ocupacional do servidor, oscilando entre R\$ 429,02 e R\$ 951,68, com reajuste anual pelo IPCA.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto encontra respaldo: No art. 37 da Constituição Federal, que determina os princípios da legalidade, publicidade e eficiência para a Administração Pública; No art. 39, §3º, da Constituição Federal, que prevê a aplicação de regime jurídico único aos servidores públicos; na Lei Orgânica Municipal, que autoriza a Câmara a dispor sobre a organização de seus serviços internos e regime de trabalho dos servidores; no Regimento Interno da Câmara Municipal, que confere competência para aprovação de resoluções sobre matéria administrativa.

A atualização normativa é necessária para adequar valores e procedimentos de concessão de diárias à realidade atual, promovendo maior transparência, eficiência e previsibilidade na gestão administrativa. A fixação de valores por grupo ocupacional garante proporcionalidade e equidade, considerando a função desempenhada. O reajuste anual



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

pelo índice oficial de inflação evita defasagens que comprometam o custeio das despesas de deslocamento.

Impacto Financeiro:

O impacto orçamentário decorre da atualização dos valores das diárias, que passam a variar entre R\$ 429,02 e R\$ 951,68, conforme o cargo e o destino do deslocamento (dentro ou fora do Estado). Essas despesas já estão previstas no orçamento anual da Câmara Municipal para custeio administrativo. O projeto não cria despesa nova, apenas atualiza parâmetros já existentes, assegurando compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

O projeto tramita em regime de urgência especial, dada a necessidade de disciplinar imediatamente a matéria para evitar insegurança normativa e administrativa.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Resolução nº 7/2025 atende aos requisitos de legalidade, razoabilidade e compatibilidade orçamentária. A medida promove adequação normativa, garante maior segurança jurídica e reforça a transparência administrativa.

IV - RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025, em regime de urgência especial, considerando sua legalidade, pertinência administrativa e adequação financeira.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE- PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR